LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Ementa: "Modifica a Lei Complementar Nº 007 de 24 de fevereiro de 1991 – Código de Obras."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica modificado o artigo 36, I da Lei Complementar nº 007/91 (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 36 – A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos."

I - Setor Misto Tipo I

No 3° Distrito (Conrado)
a)
b)

No 2° Distrito (Governador Portela)
a)
b)
c)
d)
e)

No 1° Distrito (Miguel Pereira)
a)
b)
c)

d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
l)
m)
n)
o)
p)
q)
r) Rua Alameda Miguel Pereira com início na Rua Santos Pinheiro e término na Rua Alameda dos Turistas até o final, no Bairro Praça da Ponte, Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de setembro de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal